



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

LEI Nº 1552 de 28 de novembro de 2017.

“OFICIALIZA O ‘PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA DE IDOSOS’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica oficializado no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o **“PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA DE IDOSOS”**.

Parágrafo Único - O “PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA DE IDOSOS” visa proporcionar bem estar aos idosos não inseridos na sociedade, assegurando-lhes autonomia, convivência social e qualidade de vida retardando o aparecimento de agravos em decorrência de seu isolamento.

Art.2º- O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de novembro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna



PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

I - Justificativa

Com o aumento do número de idosos no país, os diferentes programas de assistência a esta população vêm se tornando cada vez mais importantes na formulação das políticas sociais. Desta forma, o presente Programa visa promover oportunidade de convivência, fortalecimento de relações de amizade e de vínculos sociais e comunitários aos idosos, a fim de combater a solidão e isolamento.

II - Objetivo Geral

Inserir os idosos em um ambiente de convivência social, favorecendo a qualidade de vida desta população e protegendo-os do isolamento.

III - Objetivos Específicos

- Participar de trabalhos de grupo contribuindo com seu engajamento pessoal;
- Valorizar os idosos como cidadãos ativos na sociedade;
- Incentivar a participação dos idosos em atividades e conferências realizadas pelo Município relativas à temática do idoso;
- Promover atividades de recreação, esporte e lazer;
- Favorecer a convivência de grupos.

IV - Metodologia

- Formação de grupos;
- Estímulo de atividades de recreação e lazer;
- Estímulo de atividades esportivas.

V - Detalhamento das Ações

- Fazer busca ativa;
- Identificar idosos em risco de isolamento familiar e social;
- Realizar atividades educativas, recreativas e esportivas.

VI - Recursos Humanos

- Equipe da Assistência Social - CRAS e Gestão;
- Equipe da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
- Prefeitura Municipal;
- Profissionais contratados e/ou através de parcerias.

VII - Recursos Materiais

- Todos os insumos, materiais e objetos necessários ao desenvolvimento das ações descritas neste Programa, como viabilização de transporte, alimentação, locação de espaços para treinos esportivos, premiação, parceria para atividades de recreação, sonorização e outros;
- Materiais de Consumo;
- Insumo de Escritório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

- Equipamentos;
- Infraestrutura básica;
- Aquisição de serviço para a capacitação da equipe;
- Material Educativo informativo.

VIII - Metas Quantitativas

- Aumentar em até 60% a taxa de participação dos idosos na comunidade.
- Reduzir a taxa de isolamento social em 10%.

IX - Avaliação

- Conselho Municipal do Idoso
- Equipe da Assistência Social